

TERMO Nº 39/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede à Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 03, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0020-41, representada por seu procurador **Sr. José Eduardo Borges de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 58471 e no CPF sob o nº 000.219.680-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo nº **59575/2023** e os apensados **59596/2023** e **59606/2023**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 59, § único da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação, por se tratar de acordo formal, contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **Município de Petrópolis** referente às Notas Fiscais discriminadas nos quadros abaixo e que integram o presente Termo de Ajuste de Contas.

QUADRO 01			
	DANFE's	DATA DA EMISSÃO	VALOR R\$
59575/2023	42660	18/05/2023	252,01
	42815	19/05/2023	72,00
	42827	19/05/2023	468,00
	42912	19/05/2023	6.377,80
	43994	26/05/2023	162,00
	44046	26/06/2023	6.457,00
	45110	02/06/2023	900,00
	45229	03/06/2023	5.832,20
	45552	06/06/2023	1.332,02
	45790	07/06/2023	7.312,80
	46648	14/06/2023	630,00
	46999	16/06/2023	7.000,40
	48133	23/06/2023	676,80

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 842, - SMS Petrópolis



Jr

DELCA: DUCAD
 PROC. Nº 575.15/23
 FOLHA Nº 0130
 ASSINATURA: RICOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 140

LIVRO Nº F-101

TERMO Nº 39/2024

48364	26/06/2023	6.377,80
49234	01/07/2023	5.288,80
49353	03/07/2023	162,00
49946	06/07/2023	144,00
50068	07/07/2023	720,00
50182	08/07/2023	7.623,00
51079	14/07/2023	36,01
51095	14/07/2023	342,00
51256	17/07/2023	6.065,40
52307	21/07/2023	90,01
52576	24/07/2023	8.243,40
53407	27/07/2023	288,00
53571	28/07/2023	108,01
53597	28/07/2023	432,00
54091	31/07/2023	7.077,40
54374	02/08/2023	108,01
54365	04/08/2023	342,00
TOTAL: 80.920,87		

QUADRO 02			
	DANFE's	DATA DA EMISSÃO	VALOR R\$
	54666	04/08/2023	135,00
	55131	09/08/2023	6.534,00
	55347	10/08/2023	72,02
	55779	14/08/2023	234,01
	56224	17/08/2023	36,01
	56261	17/08/2023	586,80
	56391	18/08/2023	468,00
	56546	20/08/2023	5.988,40
	56962	22/08/2023	108,01
	57700	28/08/2023	108,01
	57712	28/08/2023	828,01
	58137	31/08/2023	270,00
	58320	01/09/2023	36,01
	58698	05/09/2023	36,01
	58863	06/09/2023	162,01
59596/2023	59267	11/09/2023	5.755,20
	60302	19/09/2023	954,00
	60177	19/09/2023	3.187,80
	60413	20/09/2023	900,00
	60444	20/09/2023	4.666,20
	61191	26/09/2023	108,00
	61732	29/09/2023	684,00
	61652	29/09/2023	4.822,40
	61650	29/09/2023	5.134,80



Marcus Zucelo
 Secretário de Saúde
 Mat. 8421 - SMS Petrópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 141

LIVRO Nº F-101

TERMO Nº 39/2024



	61812	29/09/2023	7.154,40
	62062	03/10/2023	72,00
	62548	06/10/2023	5.599,00
	62875	10/10/2023	108,00
	63105	11/10/2023	468,00
	63160	11/10/2023	4.976,40
TOTAL: 60.192,50			

QUADRO 03			
	DANFE's	DATA DA EMISSÃO	VALOR R\$
59606/2023	63428	14/10/2023	3.810,40
	64001	19/10/2023	468,03
	64146	20/10/2023	72,00
	64254	20/10/2023	5.132,60
	65160	27/10/2023	72,00
	65169	27/10/2023	7.000,40
	65556	30/10/2023	720,00
	65974	01/11/2023	334,80
	66051	02/11/2023	4.749,80
	66577	07/11/2023	36,00
	66592	07/11/2023	730,80
	66619	07/11/2023	4.976,40
	67036	10/11/2023	125,99
	67453	13/11/2023	8.012,40
	67787	16/11/2023	36,00
	67886	17/11/2023	72,00
	67883	17/11/2023	1.036,80
	68078	18/11/2023	4.043,60
	68604	22/11/2023	72,01
	68801	23/11/2023	935,99
TOTAL: R\$ 42.438,02			

DEMONSTRATIVO GERAL DO SESEMBOLSO FINANCEIRO.		
PROCESSO	TABELA	VALOR R\$
59575/2023	QUADRO 01	80.920,87
59596/2023 (apensado)	QUADRO 02	60.192,50
59606/2023 (apensado)	QUADRO 03	42.438,02
TOTAL CONSOLIDADO: R\$ 183.551,39		

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelos serviços prestados, especificados nos processos administrativos e notas fiscais discriminadas neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pagará à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** o valor de **R\$ 183.551,39** (cento e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** dará ao **MUNICÍPIO DE**

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - PMS Petrópolis

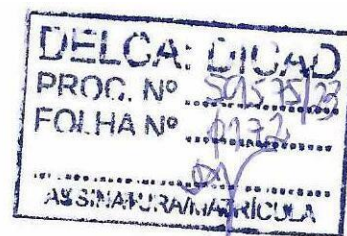


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 142

LIVRO Nº F-101

TERMO Nº 39/2024



PETRÓPOLIS quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação aos serviços descritos nos processos administrativos acima listados, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Termo de Ajuste de Contas serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.35, Fonte 1.621.04 nota de empenho nº 1067/24, no valor de R\$ 175.820,21 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos), nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.35, fonte 1.600.35, nota de empenho nº 1068/24, no valor de R\$ 7.731,18 (sete mil setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), ambas do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA QUINTA:** Integram o presente Termo de Ajuste de Contas, de acordo como se nele estivessem transcritos, os processos administrativos acima especificados. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 8.666/93, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente Termo de Ajuste de Contas de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.***** Petrópolis, 29 de fevereiro de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Eduardo Borges Souza
Gerente de Cobrança
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

Contratada